Lei nº 61/69

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ASSINAR CONVÊNIO COM O BANCO DE CRÉDITO DE MINAS GERAIS. S.A

O povo do Município de Tocantins, por seu representante aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., para recebimento dos impostos e outras providências.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta lei na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
8 de Dezembro de 1969

Nonato Rabelo

PREFEITO MUNICIPAL